

Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024

Protocolo 312 Envio em 18/03/2024 08:40:42

Autoria: Poder Executivo Municipal.

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 3.124, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 5º da Lei nº 3.124/2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“II – Entidades da Área Social:

.....
.....
Tobias de Aguiar.....até R\$ 150.000,00Anuais
.....
.....
Total das Entidades Área Social.....até R\$ 580.000,00 Anuais

TOTAL GERAL.....até R\$ 790.000,00 Anuais”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos e as demais disposições da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
18 de março de 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 3.124, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista a necessidade de alteração do valor a ser repassado ao projeto Tobias de Aguiar no exercício de 2024, em razão de destinação de emenda impositiva da Deputada Federal Maria Rosas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ademais, é de conhecimento notório o brilhante trabalho desenvolvido pelo referido projeto em prol de nossas crianças e adolescentes.

Portanto, é de suma importância a aprovação do presente projeto afim de propiciarmos melhores condições na aquisição de material e serviços para atendimento da demanda existente.

Na certeza da aprovação deste projeto, antecipamos sinceros agradecimentos.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br